

DELIBERAÇÃO Nº 024 – 05/02/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Estudo de viabilidade para implantação de Hospital Intermunicipal, sob gestão de Consórcio Intermunicipal de Saúde, contemplando os 27 municípios de abrangência da 8ª Regional de Saúde;
- Apresentação e aprovação de proposta de implantação de Hospital Intermunicipal na Assembléia Geral Extraordinária da ARSS – Associação Regional de Saúde do Sudoeste do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Francisco Beltrão;
- O compromisso dos 27 municípios de abrangência da 8ª Regional de Saúde, para manutenção das AIH's, pactuadas no município de Francisco Beltrão, com vistas à utilização no novo Serviço Hospitalar Intermunicipal que passará a operacionalizar os atendimentos.

Aprova “Ad Referendum” o pleito de implantação de Hospital Intermunicipal, no município de Francisco Beltrão, junto ao Ministério da Saúde, que contemplará atendimento aos 27 municípios de abrangência da 8ª Regional de Saúde: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antonio do Sudoeste, São Jorge D'Oeste e Verê.